



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº 17 /2023
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

REGULAMENTA O PAGAMENTO DAS
PREMIAÇÕES DO CAMPEONATO MUNICIPAL
RURAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a prática esportiva deve ser incentivada em todas as idades, independente de classe social, maior ou menor habilidade desportiva, de forma que a realização do campeonato de futebol possibilita a prática e a mostra do trabalho realizado pelas equipes participantes;

CONSIDERANDO que o Campeonato de Futebol é tradicional no Município de Quebrangulo, tendo uma importância notável no nosso País culturalmente e tradicionalmente desde a infância, colaborando com o desenvolvimento motor, social e educacional dos envolvidos;

CONSIDERANDO que a administração municipal tem o dever de aplicar recursos para o desenvolvimento, manutenção e promoção do esporte no município, também através de eventos, conforme disposto no art. 949 da Lei Municipal, de 31 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- A Premiação em dinheiro do Campeonato Municipal Rural de Futebol de Campo 2023 de Quebrangulo, prevista no Regulamento Geral do Campeonato, será paga por conta da dotação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Quebrangulo, obedecendo-se os valores da tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Lugar	R\$ 3.000,00
2º Lugar	R\$ 2.000,00
3º Lugar	R\$ 1.000,00
4º Lugar	R\$ 500,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



Parágrafo único. Os valores serão pagos diretamente aos responsáveis por cada equipe, mediante requerimento da Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Quebrangulo, indicando os respectivos dados bancários dos responsáveis e a colocação final de cada equipe no torneio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 1º de novembro de 2023.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito